

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 25/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) em qualquer área de formação , comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 22/10/2025 até o dia 26/10/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 25/2025

1. Perfil: graduação em qualquer área de formação, sendo diferencial graduação na área de saúde ou medicina veterinária.

2. N^a de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: graduação em qualquer área, sendo diferencial graduação na área de saúde ou medicina veterinária.

Desejável: Pós-Graduação em Laboratórios de Saúde Pública.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência mínima de 3 anos de atuação em emergências na área de saúde; e
- Experiência mínima de 3 anos em elaboração de planos de contingência.

Desejável:

- Experiência em mecanismos de ação de antimicrobianos, teste de sensibilidade a antimicrobianos, resistência antimicrobiana.

5. Atividades:

P1

Atividade 1: Pesquisa bibliográfica para fundamentar os parâmetros do plano de contingência da Anvisa para eventos de massa, considerando as especificidades de atuação da vigilância sanitária em situações desta natureza;

Atividade 2: Apresentação online de proposta de plano de contingência com estrutura mínima e previsão de ações, com base nos resultados da pesquisa bibliográfica e especificidade da atuação da vigilância sanitária;

Atividade 3: Apresentação da proposta para as UORGs (unidades organizacionais da Anvisa) participantes do CMA (Ceavs, GGMON, GGMED, GGTES, GGALI, GGCOS, GGBIO, AINTE, GGTAB e outras a serem convidadas pela Ceavs);

Atividade 4: Entrega de documento - Plano de contingência da Anvisa para eventos de massa.

P2

Atividade 1: Realização de pesquisa, utilizando métodos quantitativos e qualitativos, para identificação dos conhecimentos prévios e respectivas lacunas de conhecimentos relacionadas ao tema resistência antimicrobiana;

Atividade 2: Apresentação de proposta para criação de rede de colaboradores PAN-Visa nas vigilâncias sanitárias estaduais e das capitais, que contemple perfil desejado, plano de ação, cronograma de reuniões e estratégias para sensibilização;

Atividade 3: Definir Proposta de ação – competências a serem desenvolvidas e ações de desenvolvimento, com base nas lacunas identificadas. Esta proposta não está restrita à realização de cursos – online ou mesmo presencial.

P3

Atividade 1: Apresentar proposta de plano de trabalho para o desenvolvimento do conteúdo e implementação do curso sobre a temática resistência antimicrobiana e a atuação da vigilância sanitária para os profissionais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, considerando os resultados do produto anterior;

Atividade 2: Apresentar o planejamento do curso, nos moldes previstos na Cartilha AVA Visa – Equipe de Desenvolvimento e Instrutores. Da proposta de curso, deve constar justificativa, objetivos, conteúdo programático, metodologias ou estratégias de ensino-aprendizagem aplicadas, resultados esperados, dimensionamento da carga horária e quadro síntese de planejamento. Este conterá a descrição pormenorizada do conteúdo programático, os objetos de aprendizagem, as situações de aprendizagem e os modelos de avaliação;

Atividade 3: Desenvolver e entregar os módulos do curso – conteúdos, textos, vídeos e avaliações. O conteúdo será inserido na plataforma por servidor integrante da Ceavs.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico com o plano de contingência da Anvisa para eventos de massa.

Produto 2 – Documentos técnico identificando lacunas de conhecimento especificamente para a rede de colaboradores – vigilância estaduais, municipais e laboratórios do SNVS, que apoiará a implementação das ações (PAN-Visa) e proposta de ações para suprir tais lacunas.

Produto 3 – Documento técnico com a descrição do desenvolvimento do curso básico (conteúdo) sobre resistência aos antimicrobianos para disponibilização no AVA-Visa.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 120 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	45 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	85 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	115 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 22/10/2025 até o dia 26/10/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.